SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
NIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Rua General Osório s/nº Campus Saúde
Rio Grande-RS – CEP 96201-900
Fone: (53) 3237-4605 - Fax: (53) 32374603
E-mail: eenf@furg.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM

ATA 18/2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala 406 da Área Acadêmica do Campus Saúde, foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho da Escola de Enfermagem (CONEENF), sob a presidência do professor Edison Luiz Devos Barlem, com a presença dos seguintes conselheiros: Adriane Maria Netto de Oliveira, Bárbara Tarouco da Silva, Daniele Ferreira Acosta, Deise de Oliveira Ribeiro, Ederson Coelho Wyse, Fabiane Ferreira Francioni, Fernanda Demutti Pimpão Martins, Jamila Geri Tomaschewski Barlem, Julia Severo dos Santos, Lenice Dutra de Sousa Canuso, Pâmela Kath de Oliveira Nornberg, Sabrina Silveira Leite e Simoní Saraiva Bordignon. As conselheiras Mara Regina Santos da Silva e Nadja Helena Cordeiro Durans justificaram ausência. A conselheira Aline Campelo Pintanel encontra-se afastada por motivo de férias e as conselheiras Janaina Sena Castanheira, Marlise Capa Verde Almeida de Mello e Paula Pereira de Figueiredo por motivo de licença. Participaram como convidadas: Aline Marcelino Ramos Toescher, Aline Cristina Calçada de Oliveira, Ítala Paris de Souza, Stella Minasi de Oliveira e Cristiane Rodrigues Alves, que secretariou a reunião. O presidente encaminhou as pautas da reunião: **1. Pedido de revisão do caráter optativo da disciplina "Práticas Integrativas e Complementares para o Cuidado de Enfermagem/Saúde":** Na Reunião Ordinária do CONEENF realizada no dia 19 de agosto de 2022 (Ata 17/2022), a Coordenadora da Graduação, professora Bárbara, apresentou as propostas de alterações das disciplinas do curso de Enfermagem, elaboradas em decorrência do processo de Curricularização da Extensão. Após, as professoras Aline Calçada de Oliveira e Diéssica Piexak, docentes da disciplina "Práticas Integrativas e Complementares para o Cuidado de Enfermagem/Saúde" (código a determinar) questionaram a decisão do CONEENF de alterar o caráter obrigatório da disciplina para optativo, por meio de votação por unanimidade a favor

da alteração, conforme registrado na Ata 17/2022. O diretor explicou, portanto, que esta pauta da presente reunião tem o intuito de ouvir o posicionamento das docentes e conduzir o melhor encaminhamento para a questão. Desse modo, passou a palavra à professora Aline, a qual também representou a professora Diéssica, que se encontra em férias. A docente Aline expressou que ela e a professora Diéssica solicitaram que a discussão fosse reaberta, pois não haviam sido informadas sobre a mudança de caráter da disciplina e não foram convocadas para a reunião supracitada, na qual a alteração não foi ponto de pauta e foi votada sem a presença das docentes responsáveis. Registrou terem recebido um e-mail da Coordenação do curso de Enfermagem no dia 10 de agosto, no qual foram solicitadas algumas alterações na disciplina, como pré-requisito – já que foi realocada para o 4º Semestre com nova configuração do QSL (Quadro de Sequência Lógica) do curso, bem como foi perguntado se haveria estágio obrigatório ou não, mas em nenhum momento foi questionado o caráter obrigatório da disciplina, previamente aprovado em ampla discussão pelo CONEENF. A docente afirmou que a disciplina na condição de optativa torna a realização do estágio inviável. Mencionou que no dia 16 de agosto foi expedida outra Ata do NDE (Núcleo Docente Estruturante), na qual foi registrado que a disciplina ficaria alocada no 4º Semestre, mas novamente não se entrou neste mérito. Destacou que precisariam ter sido avisadas com antecedência para que fossem feitas as devidas adaptações. Frisou que ela e a professora Diéssica acatarão a decisão do Conselho da Unidade se optar por manter a alteração, mas solicitaram que esta seja revista, pois, como visam a qualificação do curso, entendem que a compreensão dos futuros enfermeiros sobre as PICS (Práticas Integrativas e Complementares) não é opcional, já que têm sido amplamente utilizadas no SUS (Sistema Único de Saúde). A Coordenadora da Graduação, professora Bárbara, sinalizou que a reunião do Conselho realizada no dia 19 de agosto de 2022 para votação das alterações curriculares (conforme Ata 17/2022) não apresentava pauta discriminada para cada alteração a ser votada, tendo em vista que se tratavam de alterações que envolviam a grade curricular do curso de modo transversal e careciam da participação de todos para que essas fossem contextualizadas conforme as votações tivessem andamento. A professora Fabiane comentou que não foi enviado o ponto de pauta para a professora Aline porque se imaginava que ela já tivesse entrado em licença gestante. Pontuou que o caráter optativo da disciplina não impede a realização de estágio, como é o caso de uma das disciplinas que ministra – “Aleitamento materno e políticas de saúde”, a qual tem lotação plena de alunos e não difere em qualidade de outra disciplina obrigatória pela qual também é responsável. A professora Aline argumentou que a disciplina “Práticas Integrativas e Complementares para o Cuidado

de Enfermagem/Saúde” possui parcerias com outras instituições de saúde que exigem a participação de um quantitativo exato de alunos para que as demandas sejam atendidas. Para a docente, não há como se comprometerem com os campos se a disciplina for ofertada na modalidade optativa, pois não se saberá quantos estudantes serão matriculados, além do fato de que nesta condição, por ser ofertada em vários semestres, costuma haver incompatibilidade de horários com as demais disciplinas e os alunos acabam desistindo. Também expôs sua preocupação, bem como da professora Diéssica, quanto à seguinte colocação da Coordenadora do curso registrada na Ata 17/2022: “Os estudantes elencaram a retirada do caráter obrigatório da disciplina, alegando que existe uma fragilidade de ensino em outras disciplinas e que a inclusão desta disciplina com caráter obrigatório não seria prioridade”. As docentes estranharam este posicionamento e gostariam de entendê-lo até mesmo para dar retorno aos discentes que, em sua maioria, solicitam que a disciplina seja obrigatória há bastante tempo e isso deve ser levado em consideração. A professora Aline assegurou que as universidades têm adotado o caráter da disciplina como obrigatório e a FURG precisa acompanhar este modelo. Ponderou que o próprio advento da pandemia de Coronavírus tem contribuído para o crescimento significativo do uso das PICS e expressou que a intenção das docentes da disciplina não é aumentar a carga horária do curso, mas capacitar os futuros profissionais para atender esta demanda. Conforme discutido anteriormente pelo Conselho da Unidade, em decorrência de um posicionamento contrário do IMEF (Instituto de Matemática, Estatística e Física), a disciplina anterior – “Perspectiva Quântica para o Cuidado de Enfermagem/Saúde” – teve o nome e a ementa alterados, mas continuou obrigatória. A docente solicitou que se o CONEENF mantiver o caráter optativo, retorne a disciplina anterior cuja configuração inclusive permite maior liberdade de convidar palestrantes. A Coordenadora da Graduação, professora Bárbara, esclareceu que a disciplina "Perspectiva Quântica para o Cuidado de Enfermagem/Saúde" (obrigatória) até o presente momento não foi excluída do QSL e a disciplina "Práticas Integrativas e Complementares para o Cuidado de Enfermagem/Saúde" (obrigatória) não foi criada porque o processo não teve aprovação de instâncias superiores. O Conselho da Escola de Enfermagem votou pela criação dessa disciplina em caráter obrigatório, mas nem a exclusão ou a criação teve seu processo finalizado. Explicou que, em virtude da celeridade para alteração curricular diante da obrigatoriedade da Curricularização da Extensão, o NDE não conseguiu discutir todas as demandas trazidas pelos estudantes. Na reunião do NDE realizada no dia 05 de agosto do corrente, a Coordenação ainda não havia recebido todas as solicitações, as tendo recebido somente no dia 11 de agosto à noite, quando já não havia

tempo hábil. Tendo em vista que o Núcleo não se trata de órgão deliberativo, a Coordenação de curso não entende como um problema levar o assunto para o Conselho, pois já havia sido discutido e os professores do curso, inclusive as docentes da disciplina já haviam argumentado as razões para o caráter da disciplina. Assim, o tema foi encaminhado na reunião do CONEENF, no dia 19 de agosto, inserido na reestruturação do curso decorrente da Curricularização da Extensão. A professora ainda expressou que concorda que as solicitações dos estudantes devem ser consideradas e, por isso, a questão foi levada ao CONEENF, já que na reunião anterior, a representante discente havia votado contra a obrigatoriedade do caráter obrigatório da disciplina. A docente Adriane expôs que havia uma determinação da Universidade que exigia a redução de carga horária para o cumprimento da Curricularização da Extensão e implicava o cumprimento de prazos, o que configurou um desafio para a Unidade. Além disso, refletiu que a própria pandemia intensificou a insegurança já característica dos alunos. Acredita que a mudança de opinião dos estudantes possa advir desta insegurança. Como não se sentem preparados para atuar no mercado de trabalho nas questões mais básicas, podem ter entendido que a disciplina em pauta poderia não ser priorizada neste momento – o que de nenhuma forma diminui o seu valor, até porque as PICS podem ser instrumentos eficazes na gestão emocional dos próprios alunos. A representante discente da Graduação, Júlia, explicou que os estudantes do curso têm outras prioridades, pois compreendem ser necessária uma maior consolidação das disciplinas de base. No entanto, não queriam se expressar e somente conseguiram quando lhes foi assegurado que não seriam identificados. A professora Lenice relembrou a repercussão quanto ao termo “Quântica” no nome da disciplina, o que levou à alteração não só do nome, mas também da ementa e das referências. No mês de novembro de 2021, a coordenação do curso recebeu das professoras Aline e Diéssica a proposta de reestruturação da disciplina e levou a discussão para o NDE e, posteriormente, para o CONEENF. Contudo, não houve consenso sobre o seu caráter de oferta no CONEENF e, na reunião ordinária na qual a disciplina foi debatida (Ata 22/2021), a representante discente votou contrária ao caráter obrigatório. A discente Júlia acrescentou que os estudantes entendem que se a disciplina em questão tiver caráter obrigatório, ocupará a carga horária de outras disciplinas cujo conteúdo é indispensável para o atendimento de urgência e emergência, diferentemente do tema das PICS, que pode ser pesquisado em outro momento. A professora Jamila ponderou que o atendimento ao paciente deve ser integral e todas as disciplinas são importantes na formação do enfermeiro. Vê o conhecimento das PICS como uma necessidade, pois sem ele, a comunidade atendida é prejudicada. Para a docente, alterar novamente o caráter da

disciplina talvez não seja a melhor escolha, mas deve-se pensar em uma forma de melhorar o currículo. A docente Fabiane mencionou que as servidoras da EEnf responsáveis pela supervisão técnica têm demonstrado preocupação com a fragilidade dos alunos por não dominarem conhecimentos fundamentais. Destacou que de modo algum questiona o conhecimento das docentes da disciplina em questão, mas como já existe um posicionamento dos alunos e do Conselho da EEnf, não há porque se discutir novamente. A professora Aline ressaltou que a disciplina era optativa e se tornou obrigatória pela sua relevância e a docente Jamila corroborou sua fala, afirmando que há procura de alunos de outros cursos e, de modo geral, os estudantes que cursam a disciplina gostariam de se matricular novamente, mas, como isso não é possível, pedem para participar como ouvintes. A docente Lenice explanou que o conteúdo da disciplina é o motivo pelo qual desde a primeira discussão manteve seu voto contrário à obrigatoriedade. Pesquisou algumas PICS e observou que várias possuem inconsistência científica, como o Reik, a Cromoterapia e os Florais, embora sejam institucionalizadas no SUS. Sublinhou que se está adotando como base da disciplina métodos que a própria comunidade científica refuta. A professora Aline reiterou que com esta visão se está cerceando a produção do conhecimento, já que estes recursos precisam ser estudados para que sejam comprovados. Além disso, a docente expôs que os pacientes não se preocupam se há ou não evidência científica se determinada prática é benéfica para si. A professora Lenice concordou com este quesito, visto que os pacientes muitas vezes se encontram vulneráveis e fragilizados, contudo, esse argumento não sustenta a inserção de conteúdos acerca de práticas sem evidências de eficácia no tratamento dos pacientes, assim como no currículo do curso. Destacando que a obrigatoriedade da oferta em um curso de graduação oferece um status de validação ao conteúdo proposto, a exemplo dos Florais de San Germain (conteúdo programático da disciplina), que foram criados por uma pessoa a partir de uma inspiração em entidades divinas, são comercializados e que não apresentam estudos com evidências de eficácia. A professora Daniele parabenizou as docentes da disciplina e as incentivou a continuarem desenvolvendo seu trabalho com excelência, porém, como a decisão do Conselho e dos alunos já está tomada, sugeriu que seja mantida. O diretor da Unidade agradeceu a todos pela discussão que foi bastante produtiva e ressaltou que estes espaços de conversa são necessários para o crescimento do curso e para a reflexão de questões importantes para a formação curricular. Acrescentou que o Seminário interno da Unidade contribuirá para este fim. Após amplo debate, ficou encaminhado que a disciplina “Práticas Integrativas e Complementares para o Cuidado de Enfermagem/Saúde” permanecerá com caráter de oferta optativo. **2. Exclusão da disciplina**

“Perspectiva Quântica para o Cuidado de Enfermagem/Saúde” do QSL vigente: A professora Bárbara, Coordenadora do curso de Enfermagem, informou que a coordenação foi orientada pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação) a solicitar a exclusão da disciplina “Perspectiva Quântica para o Cuidado de Enfermagem/Saúde” que até o momento consta como obrigatória no QSL do curso. Explicou que os alunos de várias turmas estão se formando com o deficit de 30 horas/aula de carga horária obrigatória porque esta disciplina ainda está vigente no QSL, mesmo não sendo ofertada. Assim, a cada semestre a Coordenação precisa enviar um Memorando à CRA (Coordenação de Registro Acadêmico) para solicitar a dispensa destes estudantes. Após amplas discussões do NDE e do CONEENF no mês de abril de 2021, o curso optou por não ofertar esta disciplina e as docentes responsáveis ficaram de remodelar a disciplina e encaminhar a proposta de reformulação para a coordenação do curso. A proposta foi encaminhada pelas docentes no mês de novembro de 2021 para discussão no NDE e no CONEENF. Esta reformulação foi rediscutida no 2º Semestre de 2021/1, mas precisaria ter sido enviada no 1º Semestre de 2021/1 para que houvesse tempo hábil de encaminhar os trâmites necessários. No 2º Semestre de 2021/1 a Coordenação enviou o processo à PROGRAD, mas retornou para correções. No 1º Semestre de 2022 (no mês de abril de 2022), alguns docentes do NDE participaram de uma reunião com a PROGRAD e, como já estava sendo encaminhado o processo de Curricularização da Extensão, a diretora de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação (DIAGD) orientou que fossem enviadas todas as propostas de alteração juntas para que seja formulado um novo QSL. A Coordenadora explicou que é necessária a exclusão da disciplina Perspectiva Quântica para o Cuidado de Enfermagem/Saúde, com o plano de migração de todos os estudantes matriculados até o 2º Semestre de 2022 para novo QSL. Assim, não será mais necessário solicitar dispensa. Após votação entre os conselheiros presentes, a exclusão da disciplina “Perspectiva Quântica para o Cuidado de Enfermagem/Saúde” do QSL vigente foi aprovada por unanimidade. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às 15h45min. Será lavrada a presente ata, a qual, após lida, será submetida à homologação na próxima reunião do Conselho.

Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem

Presidente